



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI N. 1.135/2016 - DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO OFICIAL DE
VIA PÚBLICA - "WALTER MACHADO FILHO" NO
MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua "Walter Machado Filho", a rua que faz a ligação da Rua Carolina Fraga com a Rodovia 482.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua tomará as medidas cabíveis para o cumprimento do que dispõe a presente lei, inclusive no que diz respeito a identificação da rua constante do art. 1º.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 22 de agosto de 2016.


José Luiz Torres Lopes
Prefeito Municipal